



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.449
29 DE SETEMBRO DE 2021
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 58/2021

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para impressão de carnês de IPTU, referente ao exercício fiscal de 2022 e a disponibilização da 2ª via no site da prefeitura.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRÁFICA LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 14.392,00.
Ibiporã, 28 de setembro de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 443/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.151.311,26 (dois milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
17 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
29 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
30 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.002.04.124.0002.2.008.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.011.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



130 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.016.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
154 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
216 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
05.002.04.122.0005.2.020.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
232 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.022.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	
247 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
252 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.004.04.122.0005.2.023.		DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE CUSTO	
263 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
281 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.366.0006.2.042.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
499 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.044.		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
542 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	204.140,00
551 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.242,00
07.001.13.392.0007.2.046.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
580 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
612 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
622 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.060.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
641 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.550,00
648 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.700,00
658 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
08.002.15.452.0008.2.061.		MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS	
669 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.064.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
683 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	



09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
742 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100,00
744 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
756 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
759 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
812 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
827 - 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
837 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
856 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
1822 - 3.3.90.32.00.00	3836 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.719,11
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
906 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
939 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
941 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.650,00
943 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
948 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00
968 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
972 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600,00
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1816 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.299,37
1080 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
1818 - 3.1.90.16.00.00	3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.224,81
1820 - 3.3.90.46.00.00	3494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.107,93
1821 - 3.3.90.49.00.00	3494 AUXÍLIO-TRANSPORTE	628,04
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1116 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.800,00
1125 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.000,00
10.001.10.303.0010.2.081.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
1273 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
10.001.10.304.0010.2.094.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1309 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
1333 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1378 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.600,00
1386 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850,00
1403 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.400,00
1430 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.150,00
1435 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	450,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	



1505 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.600,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.117.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1552 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.04.126.0015.2.123.	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	
1599 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.124.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1620 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1639 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.150,00
1641 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
1653 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.127.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1663 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.600,00

Total Suplementação: 2.151.311,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro de R\$ 308.979,26 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
32 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.400,00
02.001.04.131.0002.2.006.	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
46 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
282 - 3.1.90.91.00.00	104 SENTENÇAS JUDICIAIS	650,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
458 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.047.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
534 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
07.001.13.392.0007.1.047.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURIAIS	
535 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.990,00
07.001.13.392.0007.2.044.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
547 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.13.392.0007.2.045.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
569 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.262,00
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	



577 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.002.13.695.0007.2.048.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO MUNICIPAL	
604 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
618 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
623 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS	
671 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
807 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
852 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.087.	GESTÃO SUS	
1051 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1055 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1060 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1124 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.100,00
1143 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1161 - 3.3.90.48.00.00	303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.000,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1202 - 3.3.72.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	122.000,00
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1247 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
10.001.10.303.0010.2.081.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
1269 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.124.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1621 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.200,00
	Total Redução:	1.092.632,00
Receita:1.7.1.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1000	604.700,00
Receita:1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	145.000,00
	Total da Receita:	749.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

PROC. ADM. Nº. 112/2016 – **Pregão Nº.** 067/2016 – **CONTRATO Nº.** 283/2016.

OBJETO: A contratação de serviços de seguro e renovação de apólices dos veículos utilizados para a realização de trabalhos diversos, inclusive viagens da frota Municipal de Ibiporã.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogação da vigência do contrato para o dia 21 de setembro de 2022.

- Acréscimo no valor de R\$ 94.944,48 (Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para fazer frente ao período a ser renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 109/2020 – **Dispensa nº 034/2020 – Contrato Nº.** 366/2020.

OBJETO: A contratação da Casa de Apoio Ivanil Maria dos Santos & Cia LTDA para acolhimento institucional de Maycon Patrick Juliano, visando cumprir a determinação judicial exarada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ibiporã, nos autos n. 0006879-96.2018.8.16.0090.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 29 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: Associação de Pais e Amigos Dos Deficientes Visuais - APADEVI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2017

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Ratificar para que o valor passe a ser de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil).

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 08/2017 até o dia 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de crianças e adolescentes de 14 a 17 anos.

O presente termo aditivo objetiva:

- Ratificar para que o valor passe a ser de R\$ de R\$197,925,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais),

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 05/2017 até o dia 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 09/2017

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2017

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Ratificar para que o valor passe a ser de R\$ 11.189,40 (onze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 09/2017 até o dia 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 441, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, ATINENTES À PROMOÇÃO VERTICAL CONCEDIDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CORRESPONDENTE AOS PERÍODOS DE 2012 A 2017) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã; e

Considerando o contido no artigo 34 da Lei Municipal nº 2.522/2011, que dispõe sobre o direito dos servidores à promoção vertical;

Considerando o significativo número de promoções verticais não concedidas no período compreendido entre os anos de 2012 e 2021;

Considerando o elevado número de protocolos administrativos pleiteando o pagamento das diferenças remuneratórias;

Considerando o levantamento feito pelo Departamento de Gestão de Pessoas e as análises realizadas pela Comissão Especial (designada pela Portaria de nº 470, de 09 de junho de 2021);

Considerando a necessidade de a Administração Pública regularizar os pagamentos daqueles servidores que fazem jus à progressão;

Considerando a existência de programação orçamentária ao ente público e necessidade de tratamento isonômico aos pagamentos decorrentes das apurações das diferenças a receber;

Considerando o disposto na Lei nº 3.133, de 01 de setembro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer acordos administrativos extrajudiciais em processos administrativos;

Considerando os Títulos Judiciais contidos nos autos 1599-52.2015.8.16-0090.

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de diferenças de valores, apurados a título de indenização, pela não realização das avaliações de desempenho no período compreendido entre os anos de 2012 a 2017, será processado mediante acordo contendo as disposições previstas neste decreto.

Art. 2º Os valores a serem pagos serão apurados e calculados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante análise técnica individualizada feita pela Comissão Especial, designada para tal fim. Sendo certo que, o pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

I - Para valores maiores que R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) será pago em parcela iguais até zerar o crédito, em folha de pagamento complementar, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

Art. 3º Incidirá 11% (onze por cento) a título de contribuição previdenciária a ser recolhida ao Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, sob os valores pagos a título de indenização acordada;

Art. 4º O servidor concordando com os valores propostos pela Administração, será apresentado termo de acordo extrajudicial, no qual mediante assinatura, será dada plena quitação das diferenças pagas, não podendo o servidor signatário, acionar o Município na intenção de obter qualquer outro valor que considere devido.

Art. 5º O valor a ser pago a título de indenização será registrado em folha de pagamento complementar quando ativo ou depositado diretamente na conta bancária do titular, quando tratar-se de servidor aposentado ou do pensionista no caso de servidor falecido.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, em 23 de setembro de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI), situada à Rua da Fartura, número 200, Recanto Alvorada II – Ibiporã, na pessoa de sua Presidente, ao final firmado, de acordo com as Normas Estatutárias da Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã (ASMI), conforme artigo nº 68 constitui a Comissão Eleitoral para eleição do sistema diretivo da ASMI, composta pelos seguintes membros: Presidente: Nivaldo Manoel de Souza, servidor efetivo, matrícula funcional nº 1026-1, Vice Presidente: Edilson Aparecido Alves, servidor efetivo, matrícula funcional nº 1085-1 e Secretário: José Aparecido Moreira, servidor efetivo, matrícula funcional nº 1421-1, o qual coordenará e conduzirá todo o processo eleitoral, conferindo os documentos exigidos pelo Estatuto da ASMI, estabelecidos pelo artigo 73, parágrafo terceiro.

Ibiporã, 29 de Setembro de 2021.

SANDRA REJANE PELISSON MACIEL PONCIANO
Presidente da ASMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI), situada à Rua da Fartura, número 200, Recanto Alvorada II – Ibiporã, na pessoa de sua Presidente, ao final firmado, convoca a todos os associados para a eleição do sistema diretivo da ASMI, de acordo com as Normas Estatutárias da Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã (ASMI), a ser realizada nos dias **21 e 22 de Outubro de 2021**, em primeira convocação, **ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para o registro das chapas, a partir do dia 30 de Setembro de 2021, encerrando-se no dia 14 de Outubro de 2021**, que deverá ser efetuado perante a secretaria geral da ASMI, no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, 132 sala 05, centro – Shopping Terra Bonita, no horário compreendido **das 8h00min às 13h00min e das 14h00min às 17h00min**. No caso de não se obter o quórum previsto no artigo 100 do estatuto, ou se ocorrer empate entre as chapas concorrentes, conforme prevê o artigo 97 do estatuto, serão realizada nova eleição 15(quinze) dias após a divulgação do resultado pelo presidente da mesa apuradora. A coleta dos votos, tanto na primeira como na segunda votação, assim como nas eleições na hipótese de empate entre as chapas, será procedido entre 8h00min às 17h00min, mediante 6(seis) mesas coletoras, assim distribuídas: 1(uma) na sede da Prefeitura, 1 (uma) no escritório da ASMI e 4 (quatro) itinerantes.

Ibiporã, 29 de Setembro de 2021.

SANDRA REJANE PELISSON MACIEL PONCIANO
Presidente da ASMI

SAMAE

PORTARIA Nº 095/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado, interinamente, no período de 04 a 23 de outubro de 2021, o servidor JOÃO FERREIRA NUNES, matrícula 19-1, para a função de Coordenador de Estações de Tratamento de Água e Esgoto, em substituição ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 12-1, em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de setembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

(Ref: PREGÃO Nº 45/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **SULIAN ALANA SOARES – ME - CNPJ: 19.028.806/0001-16**

OBJETO: Aquisição imediata de Arame Galvanizado nº 12 a ser utilizado na fabricação de tubos de concreto para ligação de esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 45/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,45 (Vinte e um Reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

SULIAN ALANA SOARES –ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Descrição: Arame Galvanizado nº12	Kg	400	R\$ 21,45	R\$ 8.580,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.580,00

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 33/2021

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratados: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – CNPJ: 26.326.990/0001-46

ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS – CNPJ: 82.653.239/0001-25

Processo: Processo Adm nº 512/2021 - Dispensa nº 33/2021.

Objeto: Aquisição emergencial de peças hidráulicas e execução do serviço para montagem do poço 02 do Condomínio Itaúna.

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 26.862,95 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois Reais e noventa e cinco centavos).

Recursos: Próprios

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – CNPJ: 26.326.990/0001-46					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
01	Tube de Ferro Galvanizado de 2.1/2" – NBR5580 – NBR6943 – NBR6925. Barras com 6 metros.	Br	96	119,60	11.481,60
02	Luva de ferro galvanizado 2.1/2"	Unid.	18	40,50	729,00
03	Cotovelo de ferro galvanizado 90º 2.1/2"	Unid.	01	58,50	58,50
04	Niple de ferro galvanizado 2.1/2"	Unid.	04	37,50	150,00
05	Curva 45º de ferro galvanizado 2.1/2"	Unid.	03	79,95	239,85
TOTAL:					R\$ 12.685,95

ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS – CNPJ: 82.653.239/0001-25					
Lote	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
01	Painel de comando com soft starter 17 Cv TRF 200 vc	Unid.	01	10.272,00	10.272,00
02	Tampa 6" – com furo	Unid.	01	250,00	250,00
03	Válvula de retenção horizontal	Unid.	01	662,00	662,00
04	Registro de esfera 2.1/2"	Unid.	01	520,00	520,00
05	Serviço de guincho e mão-de-obra para instalação de motobomba.	Unid.	01	2.500,00	2.500,00
TOTAL:					R\$ 14.204,00

Ibiporã, 29 de setembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial